MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EDITAL FIEX 2024

EDITAL 096/2023

COORDENADORIA ACADÊMICA CACHOEIRA DO SUL SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Lançamento Chamada Pública	23/04/2024	
Inscrição de candidatos (as)	23/04/2024 até 24/04/2024	
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2024	
Divulgação resultado preliminar	26/04/2024	
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2024	
Análise Recursos	28/04/2024	
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024	

2. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do formulário de cadastro (https://forms.gle/rvKnQbVZ2UikWn3H9), apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

- o Preencher o formulário de cadastro, conforme prazo estabelecido pelo edital.
- Anexar cópia do histórico acadêmico atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Análise do questionário de inscrição, sendo avaliadas as capacidades descritas na resposta de interesse. Peso 60% da nota.
- 2) Histórico acadêmico enviado através do formulário: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 40% da nota.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052957	A Importância da Engenharia Elétrica no Cotidiano	Engenharia Elétrica	01/05/2024 até 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- **5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- **5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- **5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- **5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- **5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- **5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no

ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista

FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que

solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo

Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo e-mail dos participantes.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira

responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a

definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de

bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das

notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à

temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão

realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dias úteis da data de divulgação do

resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório

dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento

da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail paulo.c.luz@ufsm.br.

Cachoeira do Sul, 19 de abril de 2024.